

ANÚNCIO

Processo nº 39/2021	Divórcio Litigioso
AUTOR: Jerónimo de Sousa Pontes de Ceita RÉ: Albertina Monteiro Silva de Ceita	

A Senhora Juíza de Direito, Dr^a. Nadgeida Castro, do Juízo de Família e Menores, Tribunal de 1ª Instância- Região Judicial de Água Grande.

Faz saber que nos autos acima identificados, movida pelo Autor – **Jerónimo de Sousa Pontes de Ceita**, contra a Ré – **Albertina Monteiro Silva de Ceita**, de nacionalidade santomense, actualmente em parte incerta de Portugal, com a última residência conhecida em São Tomé na Mesquita, Distrito de Água Grande, é a **RÉ CITADA** para contestar, querendo, a acção no prazo de 20 (vinte) dias, acrescido dilação de 30 (Trinta) dias, contado da segunda e última publicação do anúncio, com a advertência de que a falta de contestação não importa confissão dos factos articulados pelo autor, e que o pedido consiste em que seja decretado o divórcio entre os cônjuges.

Mais faz saber que é obrigatória a constituição de advogado e que o duplicado da petição inicial se encontra neste Juízo à disposição do citando.

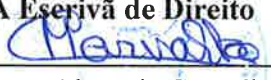
Para constar se passou o presente, e mais dois de igual teor, que vão ser fixados nos lugares determinados por lei.

S. Tomé, 24 de Agosto de 2021.

A Juíza de Direito


/Nadgeida Castro /

A Eserivã de Direito


/Teresa Alves de Carvalho/